

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



TERRA NOVA- BAHIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE TERRA NOVA, BA- INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 434/2015, DE 14
MAIO DE 2015.**

EDITAL Nº 01/2019**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Terra Nova torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 434/2015 e na Resolução nº 02/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Comarca de Terra Nova, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art.da Lei Municipal;
- 3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
- 3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
- 3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- 3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
- 3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

2

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Secretaria de Assistência Social (antigo Cesten) do Município de Terra Nova – Bahia, na Avenida Dr. Godofredo Pacheco Pereira, Caípe, nº 02 pelo período de: 22/04/2019 á 26/05/2019 das 08:00h ás 14:00hs.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Atestado/declaração de idoneidade moral; **Conforme Modelo Anexo I.**
- b) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; **Conforme Modelo Anexo II.**
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- d) Pedido/Ficha de inscrição individual; **Conforme Modelo Anexo III.**
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição; **Conforme Modelo Anexo IV.**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 á 26/05/2019;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 20/05/2019;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 01/06/2019 a 05/06/2019;
- 5.5. Publicação da lista de inscrito após recurso: 12/06/2019;
- 5.6. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova :07/07/2019;
- 5.7. Divulgação parcial resultado : 10/07/2019
- 5.8. Prazo para recurso: 15/07/2019 á 16 /07/2019
- 5.9. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 19/07/2019;
- 5.10. Reunião para firmar compromisso: 07/08/2019;
- 5.11. Divulgação dos locais do processo de escolha: 14/09/2019;
- 5.12. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.13. Divulgação do resultado: 06/10/2019 a 07/10/2019;
- 5.14. Formação inicial: 11/12/2019 á 13/12/2019;
- 5.14. Posse e Diplomação: 13/12/2019;
- 5.15. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados na prova de caráter eliminatório.
- 6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

7.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias.

7.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

7.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 12/06/2019.

7.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 7 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 .

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II –O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV –A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.1. O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 10/07/2019.

8.2. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 3dias.

8.3. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 19/07/2019 .

8.4. Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial, sendo composta por 12 pessoas.

8.5. A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA– DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

10.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. COMISSÃO ESPECIAL

11.1. Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por doze membros, sendo 06 (seis) conselheiros representantes do governo municipal e 06 (seis) conselheiros representantes da sociedade civil.

11.2. São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

12.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 80% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

12.2. A Comissão divulgará no dia 03 de Novembro de 2019, o local e a hora de realização da capacitação.

7

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

12.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: sobre o início do ECA, processo administrativo e regimento do CMDCA, além do Programa utilizado SIPIA e será estabelecida a posterior

12.4. A carga horária da capacitação será de 8 horas, a ser realizada em 8 dias, a ser realizada em 2 dias.

13. EMPATE

13.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e 05 dos suplentes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

15.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

16. DA POSSE

16.1. A posse e diplomação dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito
(a) Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 434/2015.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

17.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Terra Nova, BA, 03 de Abril 2019.



Robson de Jesus
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Terra Nova



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

ANEXO I

Eu,.....
estado civil,.....portadora do RG sob o nº.....
.....residente na rua.....
nº.....bairro.....cidade....., declaramos para
os devidos fins que conheço o Sr (a).....
há.....anos, o (a) qual trata de pessoa idônea, honesta e trabalhador
(a) nada sabendo que desabone sua conduta.

Terra Nova,.....de.....de 2019.

Assinatura do (a) Declarante

Prefeitura Municipal de Terra Nova



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO II

Eu, _____
brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** _____ e **CPF nº**
_____, residente e domiciliado no
endereço _____ nº
_____, bairro _____ e CEP: _____
declaro para devidos fins de comprovação de residência que
_____, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** _____ e
CPF nº _____, reside no endereço citado acima **conforme**
comprovante em anexo, em meu nome.

Declarante (a)

Prefeitura Municipal de Terra Nova



SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

DO CONSELHO TUTELAR – 2019 - TERRA NOVA – BAHIA

ANEXO III

Eu.....
Nacionalidade.....), portador (a) da Identidade nº
..... CPF nº.....
residente e domiciliado á Rua.....nº.....
Bairro.....em Terra Nova, venho
solicitar a minha inscrição de pré-candidato (a) para o Processo Seletivo de escolha dos
Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar deste Município.

Nestes temos
Peço Deferimento.

Terra Nova,.....de2019.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Terra Nova



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DAS INFORMAÇÕES

ANEXO IV

Eu.....,

Portador do RG nº....., órgão expedidor.....

Inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na
Rua..... nº..... Bairro.....
.....Município de

CEP, assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o processo
seletivo de escolha de Conselheiro Tutelar. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas
penalidades cabíveis.

Terra Nova,..... de de.....

Assinatura do candidato ou responsável legal